



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

PORTARIA Nº 177/2023

“Dispõe sobre a Permuta de Servidor (a) Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, a servidora **ROSINEIDE JERONIMO DE BARROS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula Nº 1894, lotada na Secretaria de Obras e Transporte, para exercer suas funções na Escola Estadual José Alves Ribeiro Rochedo – MS, vinculada a Secretaria de Educação, do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Termos do Convênio de **Cooperação Técnica Nº78/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidade e Setores: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMUR /

Decreto Orçamentário nº 1 / 2023 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar pasesp e Serviços pessoa Física

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 934 de 26/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

60 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

 20.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

76 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00

 60.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.1091 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE P/A UMS E UBS

187 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

 500,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2007 - CONTRIBUIÇÃO DO PASEP

313 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
 1501 - Outros Recursos não Vinculados

3.000,00

 3.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2134 - MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

333 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

 2.000,00

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS

364 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.500,00

 1.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidade e Setores: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR /

Decreto Orçamentário nº 1 / 2023 - Consolidado**Total Geral de Suplementações ...: 87.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

24 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

500,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

57 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

20.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

77 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00

60.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2141 - MANUTENÇÃO ADO - LC 176/2020 (ADO25)

303 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1501 - Outros Recursos não Vinculados

3.000,00

3.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2134 - MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

334 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

2.000,00

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS

367 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.500,00

1.500,00

Total de Reduções ...: 87.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 2 de Janeiro de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidade e Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR /

Decreto Orçamentário nº 1 / 2023 - Consolidado

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidade e Setores: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 2 / 2023 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 934 de 26/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2113 - PROJETO CULTURA NA PRAÇA

30 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.479,30
	4.479,30

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

31 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.177,95
	16.177,95

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

132 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.050,00
	8.050,00

08.244.0011.2105 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

133 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.075,17
	19.075,17

08.244.0011.2043 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS

134 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.792,79
	7.792,79

08.244.0011.2055 - PISO BÁSICO FIXO

135 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.695,31
---	----------

136 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.745,05
---	-----------

	24.440,36
--	-----------

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

137 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.546,07
--	-----------

	25.546,07
--	-----------

08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidade e Secretarias: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FIAS / CAMARA / FIMHS / FMCA / FIMTUR /

Decreto Orçamentário nº 2 / 2023 - Consolidado

138 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	24.910,24
	24.910,24
08.244.0011.2146 - FAMILIA ACOLHEDORA	
139 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.322,00
	14.322,00
08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	
142 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	58.123,89
143 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.800,00
	88.923,89
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
04.122.0004.2161 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS-FEP	
333 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	199.747,00
	199.747,00
15.451.0021.1081 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REABILITAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE	
334 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	132.592,37
	132.592,37
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
12.361.0005.2086 - QSE - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
335 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2550 - Transferência do Salário-Educação	60.097,56
	60.097,56
12.782.0019.2083 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR	
336 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	57.579,15
	57.579,15
12.306.0010.2024 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
337 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	76.949,00
	76.949,00
12.782.0019.2082 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO	
338 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	889,99
	889,99
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
20.605.0021.1106 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
339 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.040.054,98
	1.040.054,98



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidade e Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR /

Decreto Orçamentário nº 2 / 2023 - Consolidado

26.782.0021.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
340 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2799 - Outras Vinculações Legais	286.760,59
	286.760,59
04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
341 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.290,00
	28.290,00
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
342 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.095,00
	8.095,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.124.773,41

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 2 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 4 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação por Superávit Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 934 de 26/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.1102 - CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

67 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

72.650,55

72.650,55

12.361.0005.2126 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

68 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

354.713,79

354.713,79**Total Geral de Suplementações ...:****427.364,34**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 2 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AV. EVANGELINA ANDRADE MEIRA, 639, ,ROCHEDOMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 5 / 2023**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por Superávit Financeiro, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação por Superávit Aputado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 934 de 26/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	
141 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	46.200,00
08.244.0011.2146 - FAMILIA ACOLHEDORA	
140 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.678,00
	<hr/>
	53.878,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 53.878,00 (Cinquenta e Tres Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais.)

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

24 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO